



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/SCI-DESP/2024

TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Para cumprimento da IN/SCPO nº 008/2010 e da Portaria 58/19 desta Edilidade, examinamos os procedimentos de despesa referente ao mês de Março de 2024, que compreendem a OP 00227/00 até a OP 00374/00, sob a responsabilidade do Sra. Elaine Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com objetivo, segundo o art. 2º da Lei nº 2.789/07, de:

- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo, bem como da aplicação de recursos públicos pelo Poder Legislativo Municipal;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
- comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- realizar o controle dos limites fiscais.

Concluimos, assim, que os processos de pagamento de despesas e as demais peças analisadas representam adequadamente a posição de regularidade orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal; e nos atos de gestão, foram observadas a legalidade, a legitimidade e a economicidade na condução dos recursos públicos.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 06 de Maio de 2024.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Coordenadora de Controle Interno